

DESPACHO
DISPENSA ELETRÔNICA 215/2025

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA torna público que a Dispensa Eletrônica 215/2025 foi encerrada com dois licitantes, conforme documentos inseridos no processo.

Considerando a possibilidade de revogação do presente procedimento, em razão de que:

- as propostas apresentadas se mostraram com valores acima dos parâmetros de mercado, o que compromete o princípio da economicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/21); e
- a edição do Decreto Municipal 3042, que fixou o prazo de 9 de outubro de 2025 como data-limite para movimentações financeiras do exercício, fato superveniente que torna inoportuna a contratação;

Intimem-se os licitantes participantes para, querendo, apresentarem manifestação no prazo de 3 dias úteis, nos termos do artigo 71, § 3º, da Lei Federal 14.133/21.

VINICIUS SANTOS MARTINS

Superintendente